

EDITAL Nº 004/2018 - FADEX
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
DO PROJETO PARA APLICAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR DE ESTADO
SÓLIDO – PROGRAMA P&D.

O Superintendente da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (Fadex), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a Função de Apoio Administrativo da Fadex, **sem vínculo empregatício**, conforme normas gerais e institucionais vigentes, na forma que se segue:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente processo seletivo destina-se à seleção de candidatos à função de Apoio Administrativo, com atuação de 20 (vinte) horas semanais, sem vínculo empregatício, no Programa de P&D/Submissão de Projeto Aplicação de um Transformador de Estado Sólido em Rede de Distribuição em Escala Reduzida Conectado a um Sistema de Minigeração Fotovoltaica, conforme especificações abaixo:

1.2 - CARGO:

- **APOIO ADMINISTRATIVO**

REQUISITOS:

- **Função:** Ser Graduando em instituições públicas ou privadas reconhecidas pelo MEC.
- **Experiência:** Comprovada em apoio administrativo.

1.3 - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES:

Função Apoio Administrativo – Atendimento ao Público e protocolo; controle e acompanhamento de processos; redação, correção, organização e arquivamento de documentos administrativos; operacionalização de programas e aplicativos de informática; elaboração de planilhas eletrônicas e de relatórios administrativos; assim como outras atividades administrativas correlatas que eventualmente sejam necessárias para execução financeira junto à Fundação de Apoio.

1.4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato selecionado receberá uma remuneração mensal (bruta) de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), podendo este valor ser revisado, proporcionalmente, em caso de alterações da carga horária, mediante comunicação prévia de 30 dias.

1.5 - JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

1.6 – Os pré-requisitos de escolaridade (item 1.2) deverão ser comprovados à época da contratação.

1.7 O contrato de prestação de serviço oriundo deste Edital terá vigência de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade do Programa de P&D/Submissão de Projeto Aplicação de um Transformador de Estado Sólido em Rede de Distribuição em Escala Reduzida Conectado a um Sistema de Minigeração Fotovoltaica.

1.8 – Os candidatos contratados terão seus desempenhos avaliados, mensalmente, pelo coordenador do projeto, observados os fatores: cumprimento de prazos e produtividade.

2 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado (cópia);
- Cópia do comprovante de residência atualizado (até 03 meses)
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, e maior de 18 (dezoito) anos, também com as obrigações militares;
- Cópia do histórico escolar atualizado;
- Comprovante de matrícula;
- Requerimento de inscrição preenchido (anexo I);
- Declaração do candidato, atestando sua disponibilidade de mínimo 20 (vinte) horas semanais.
- Entrega do currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão efetuadas, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2018 de 09h00min às 11h30min e de 14h00min às 17h00min, exclusivamente nas formas descritas neste edital, devendo, obrigatoriamente, ser instruída com os seguintes documentos: cópia de Documento de Identidade que contenha foto; cópias do Comprovante de Matrícula e Histórico Acadêmico do Curso de Graduação; documentação comprobatória do Currículo Lattes e requerimento de inscrição preenchido (anexo I).

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar (01) lata de leite em pó, referente à taxa de inscrição. Os produtos serão doados a uma entidade filantrópica (a ser definida), com parte das ações de responsabilidade social da Fadex.

3.2 – As inscrições serão realizadas na Fadex, situada no Espaço de Convivência da UFPI, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí.

4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas:

a) Análise do Histórico Escolar: cuja nota será o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

a.1) Para ser aprovado nesta etapa, o candidato (a) deverá atingir a pontuação igual ou maior que 7,0 (sete). Aquele cuja nota for inferior a 7,0 será eliminado.

- Entrevista e Análise do Currículo Lattes: escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez pontos).

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA/ ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	DETALHAMENTO/ PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em elaboração de projetos na área (por projeto)	0,8	2,4
Participação em monitorias (por período)	0,8	1,6
Cursos de até 20h na área	0.25	0,5
Curso com mais de 20h na área	0,5	1,5
Participação em grupos de pesquisa	1,0	1,0
Entrevista	-	3,0

Obs: Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo em data posterior à data de entrega do mesmo, fixada nesse edital.

4.2. A pontuação final dos candidatos será a média entre a Nota da Análise do Histórico Escolar e a Nota na Entrevista e Análise do Currículo Lattes. Serão aprovados aqueles que atingirem a maior nota na vaga para a qual se inscreveu e os demais candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

4.3. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não verdadeiros acarretará a eliminação do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, será obedecido o critério de desempate a seguir:

a) O candidato de idade mais elevada.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.1- A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

6.1.2- Os candidatos classificados firmarão CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO obedecendo rigorosamente a ordem de classificação devendo apresentar os documentos originais da inscrição no ato da assinatura do CONTRATO;

6.1.3- Os candidatos classificados que não foram aprovados no número de vagas disponíveis, formarão cadastro reserva a ser utilizado de acordo com o interesse do Projeto.

6.1.4- Os casos omissos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela coordenação do Projeto e pela Fadex.

Teresina, 23 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Lívio César Cunha Nunes
Superintendente da Fadex

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ficha de inscrição nº _____/2018

Eu, _____,

CPF

nº _____, RG _____ nº _____ residente

e domiciliado

à _____ nº _____, Bairro _____

_____ Cidade _____ Estado _____ CEP: _____ -

_____ Telefone: _____

Email: _____, venho requerer minha inscrição no
processo seletivo EDITAL Nº 004/2018 - FADEX, para área

de: _____ e concordo com todas as
normas relativas à realização do referido processo seletivo.

Nestes termos, peço deferimento.

Bom Jesus, _____ de _____ de 2018.

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

Assinatura do candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPAS		DATAS DE REALIZAÇÃO
<u>Inscrições</u>	▪ Período de Inscrições	26 a 28 de fevereiro de 2018
	▪ Homologação das Inscrições	02 de março de 2018
	▪ Recursos das Homologações das Inscrições	05 de março de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos	06 de março de 2018
<u>Primeira Etapa:</u>	▪ Resultado da Primeira etapa do processo seletivo	Até o dia 08 de março de 2018
	▪ Recursos	09 de março de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos	12 de março de 2018
<u>Segunda Etapa:</u>	▪ Divulgação de Calendário das Entrevistas	12 de março de 2018
	▪ Período de Entrevista e Análise de Currículo Lattes	14 e 15 de março de 2018
	▪ Resultado da Segunda Etapa	19 de março de 2018
	▪ Recursos da Segunda Etapa	20 de março de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos da Segunda Etapa	21 de março de 2018
	Publicação do Resultado Final	22 de março de 2018